

AS
C.J.R.
C.A.G.
(cul. 243)
RI



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: A N D R É B E N A S S I

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33

Assunto: s/concedendo o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE" ao Sr. JOSÉ

SARPI FILHO.

Decreto Legislativo nº 28/71

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI	
Diretoria Geral	
ARQUIVE-SE	
_____ Diretor Geral	
Em _____	de _____ de 19____

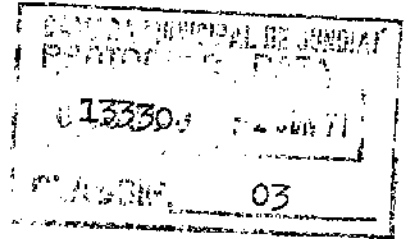
*Título entregue na
Sessão Solene de 17/12/71.*

Proc. N.º 13 330
Cias. 03



1
1971

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. JOSÉ SARPI FILHO o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

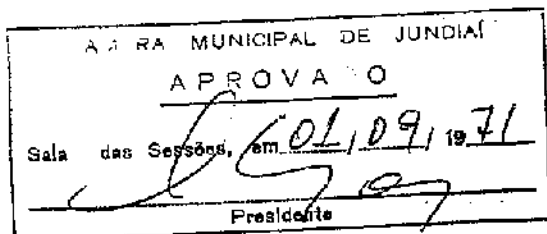
Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2/junho/1971.

André Benassi
André Benassi.

Antônio Carlos Pereira Neto
Antônio Carlos Pereira Neto.



2

José Sarpi Filho - nascido a 30-8-13 em São Paulo

Iniciei minhas atividades em Jundiaí, em 1948, associando-me a antiga firma Irmãos Spiandorin, que fabricavam artigos de barro, organizando a Cerâmica Colonia Ltda., para a fabricação de louça sanitária vitrificada.

As primeiras peças fabricadas foram em meados de 1949 com um pequeno forno intermitente, o que encorajou, logo ampliar a fabrica, construindo-se rapidamente 5 fornos intermitentes o que proporcionou uma produção de 5.000 peças mensais.

Logo em seguida, providenciou-se nova fabrica com a construção de 2 fornos contínuos, elevando a produção para 28.000 peças mensais.

Esta fabrica colocou-se em 2º lugar no Brasil, em quantidade de produção, e também como a 2a. fabrica em produção de louça de alta qualidade, vitrificada, pois as existentes, antigas, fabricavam louça de baixa qualidade, obrigando isto, as antigas a se modernizarem.

Um particular que praticamente ninguém conhece, foi a CERAMICA COLONIA LTDA., a 1a. que produziu LOUÇA SANITÁRIA COLORIDA NO BRASIL, e com isto, acabou-se com a importação, ajudando o Brasil a economizar divisas, as demais depois acompanharam, mas esta audácia, se deve a Jundiaí.

Como se sabe, foi a Ceramica Colonia Ltda., a primeira industria de porte no antigo bairro da Colonia, o que provocou um surto de progresso que hoje se observa, consequentemente o Município se obrigou a levar todos os melhoramentos.

Tambem participei e coloquei em funcionamento a LOUÇAS COLORIDAS ESCA LTDA., no bairro do Santo Antonio.

Juntamente com alguns amigos, fundei a INDUSTRIA E COMERCIO ASTRA LTDA., hoje localizada no Retiro, e que fabrica artefatos de madeira e plástico, para banheiro, industria esta agora em grande desenvolvimento, localizada melhor dizendo, no bairro Jardim Primavera, que por sua vez se desenvolve, porque quando construida, nada existia no local.

Convidado a participar da CIDAMAR S/A., antiga industria de Jundiaí, foi esta completamente remodelada, na verdade, praticamente construida e instalada uma nova, que agora desenvolve a fabricação de porcelana de mesa e louça sanitária vitrificada, trabalho longo, e arduo e ainda não terminado.

Tão logo o desenvolvimento de minhas atividades me obrigavam aqui permanecer diariamente, transferei minha residência para Jundiaí, o que foi em 1951, hoje desfrutando de largo círculo de amizades, e aqui espero permanecer para sempre.

Pertencço ao Rotary Clube, do qual fui presidente em 1959/60, através do Rotary Clube, participei com entusiasmo na construção da Escola Rotary, hoje transformado em Grupo Escolar Rotary Clube, no bairro do Anhangabaú.

Fui presidente da COMISSÃO PRÓ CONSTRUÇÃO DO ESTADIO DR. JAYME CINTRA, e na minha gestão, foi feito o projeto, preparação do terreno, iniciada a construção do campo e do Estadio propriamente dito, projeto este, que continua em desenvolvimento.

Fui Delegado do Centro das Industrias do Estado de S. Paulo, em Jundiaí, vice diversas vezes, conselheiro também, participando em diversas Convenções no Interior, representando Jundiaí.

Na minha gestão, iniciei o trabalho para se conseguir para Jundiaí, a construção de um Centro Social do Sesi, obra de grande porte e que Jundiaí merece, visto que, cidades menos importantes já os tem.

Pelo que sei, está em bom andamento e a ideia está vingando, pois embora não seja o Delegado do Ciesp, continuo acompanhando e sempre fazendo sentir a alta administração do Sesi e do Ciesp, em S. Paulo, que este Centro deve ser construído.

Fiz parte do Plano Diretor da Cidade, como representante da Industria, e de outras comissões que no momento me fogem a memoria.

Presidente do Tennis Clube, em segundo mandato por 2 anos, Clube este que se achava praticamente paralizado, e que se dedica com grande intensidade às praticas esportivas.

4

Jundiaí, 7 de junho de 1.971.

Exmo. Sr.

Carlos Ungaro

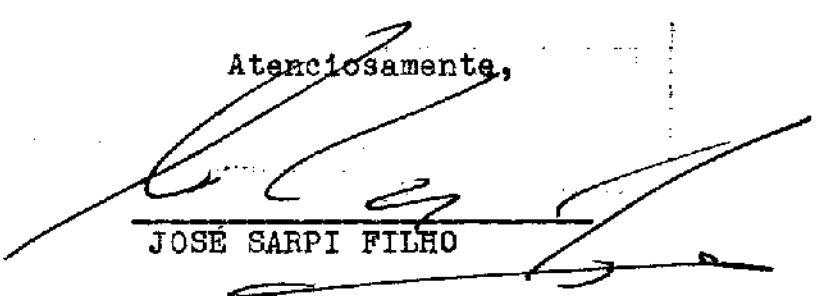
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

Prezado Sr.

Pelo presente trago minha anuência a fim de que os vereadores Antonio Carlos Pereira Neto e André Benassi, de entrada na Câmara Municipal de Jundiaí de Projeto de Decreto legislativo, concedendp-me o título - de Cidadão Jundiaense, conforme exigência do Regimento-Interno desse Legislativo.

Atenciosamente,



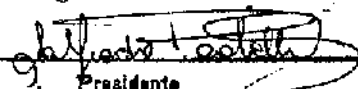
JOSE SARPI FILHO

Rua Jorge Zolner, 345 -Jundiaí

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de 7 dias.

Em 9 de junho de 19 71

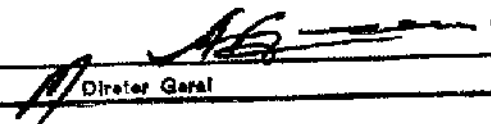


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 11 de junho de 19 71

encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.



Diretor Geral



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

D I R E T O R I A G E R A L

Projeto de Decreto Legislativo nº 33

Proc. nº 13.330

PARECER Nº 1101 da ASSESSORIA JURÍDICA

1. De autoria do nobre Vereador André Benassi, secundado por treze Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder o Título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE" ao Sr. José Sarpi Filho.
2. A proposição é legal e está de acordo com o Regimento Interno, artigos 240 e 242.
3. Devem manifestar-se sobre o projeto as Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais, após o que o projeto deverá ser incluído na ordem do dia, para discussão e votação únicas, na primeira Sessão Ordinária do último trimestre do corrente ano, a qual deverá ser reservada exclusivamente para os projetos da mesma natureza do presente.
4. A aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara. Neste caso terá voto o Presidente ou seu substituto.

S.m.e. da Colenda Câmara.

Jundiaí, 30 de junho de 1971.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

ym/

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 04 de agosto de 1971.

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à
Presidência.

Francisco Puntieri
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de *Justiça e*
Redação

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 04 de agosto de 1971

Blay
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 05 de agosto de 1971.

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

Francisco Puntieri
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr.

AVOCO

para relatar no prazo de 7 dias.

Em 6 de agosto de 1971

Blay
Presidente



câmara municipal de jundiá
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

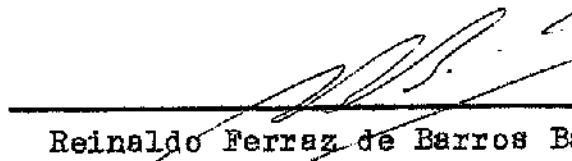
PROC. Nº 13.330 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, de autoria do Vereador Sr. -
ANDRÉ BENASSI - s/concedendo o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE" ao
Sr. JOSÉ SARPI FILHO.

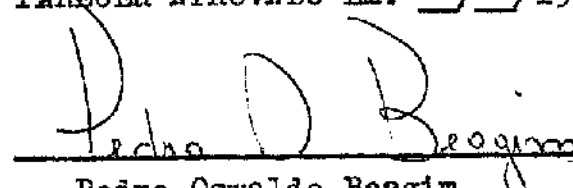
PARECER Nº 527

Adoto o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Sala das Comissões, 10/agosto/1971.

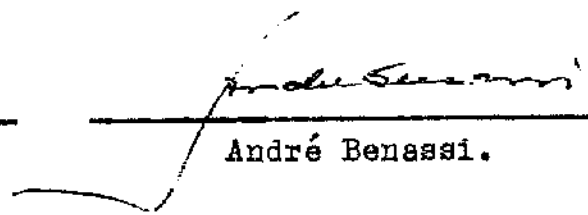

Reinaldo Ferraz de Barros Basile,
Presidente e Relator.

PARECER APROVADO EM: 11/8/1971.


Pedro Oswaldo Beagim.


Lázaro de Almeida.


Hermenegildo Martinelli.


André Benassi.

jcb.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 26 de agosto de 19 71
recebi da Comissão de Justiça e Recurso
e submete à Presidência

[Assinatura]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 27 de agosto de 19 71

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 27 de agosto de 19 71
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.

[Assinatura]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. JOÃO LOPES

para relatar no prazo de 10 dias

Em 27 de agosto de 19 71

[Assinatura]
Presidente



câmara municipal de jundiaí
estado de são paulo

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 13 330

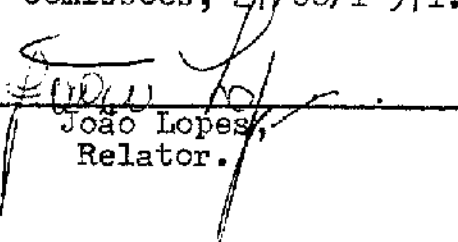
Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de autoria do Vereador Sr. André Benassi, concedendo o título de "Cidadão Jundiaíense" ao Sr. José Sarpi Filho.

PARECER Nº 549/71

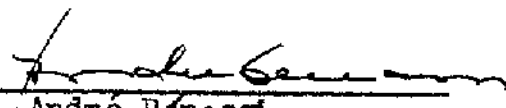
Justa sob todos os aspectos a homenagem que se preten-
de fazer a um cidadão que dedica seu tempo a atividades tão signi-
ficativas como o engrandecimento do parque industrial de Jundiaí,-
o desenvolvimento da cultura e dos esportes, além da ação filantró-
pica, tudo em benefício da coletividade, conforme pode se compro-
var pela justificativa do projeto e pelas suas iniciativas que são
pública e notórias.

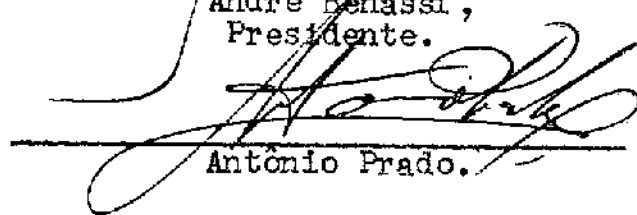
Parecer favorável.

Sala das Comissões, 27/08/1971.


João Lopes,
Relator.

PARECER APROVADO EM: 27/8/71.


André Benassi,
Presidente.


Antônio Prado.

Ana de Souza Fioravanti.


Lázaro de Oliveira Dorta.

-p/-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Geral

Em 28 de agosto de 1971
recebi da Comissão do ASSUTEC 1 SPATS

[Assinatura]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

Inclua-se na pauta da Ordem do Dia
para _____ discussão e votação.

Em _____ de _____ de 19 _____

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Geral

Inclua-se na pauta da Ordem do Dia da Sessão
ORDINÁRIA a _____ em 10 de 09
de 1971 em cumprimento ao despacho supra.

Em _____ de _____ de 19 _____

Diretor Geral

8
19

(PROC. 13 330)
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

EST. DE SÃO PAULO

CÓPIA

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 28 - DE 02 DE SETEMBRO DE 1 971 -

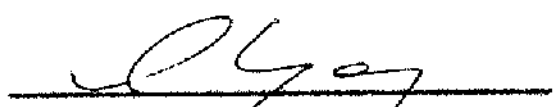
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. JOSÉ SARPI FILHO o título de "Cidadão Jundiaense".

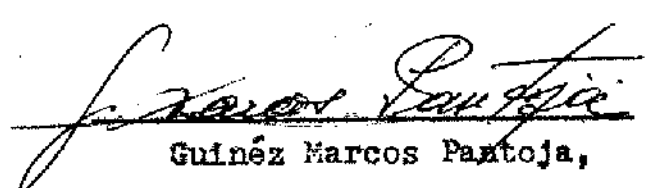
Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro _
de mil novecentos e setenta e um. (02/09/1 971).


Carlos Ungaro,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de mil novecentos e setenta e um. (02/09/1 971.).


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.

ad.

Câmara Municipal de Jundiaí

Jornal da Cidade de 16-9-71

DECRETO LEGISLATIVO N.º 28 — De 02 DE SETEMBRO DE 1971

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º — Fica concedido ao Sr. JOSÉ SARPI FILHO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de mil novecentos e setenta e um. (02/09/1971).

Carlos Ungaro,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de mil novecentos e setenta e um. (02/09/1971).

Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES:

A. J. 01-6-71-AP 11-4-71. (A.F.J.R.)

C. J. R. 05/8/71-AP

C. E. F.

C. E. C. H. A. S. 27/8/71-AP

C. O. S. P.

C. C. O.

Ao Sr. Vereador

"OBSERVAÇÕES"

ANEXOS

SLs. 1-5-AP-7-AP-AP 8-16/9/71.

AUTUADO EM 22/6/71.


DIRETOR GERAL